



Jornal DOE
Edição 1.677 PG: 5 e 6
Data 4/12/25a 17

Marques
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ, com sede na Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, na cidade de Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a Emanuela Teixeira Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.719/0001-83, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 79, Sala 605, Centro – Petrópolis-RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Pimenta Teixeira, tendo em vista o que consta no Processo nº 919/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 042/2024 por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 12/01/2025 até 12/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais, notada a necessidade de se estender o prazo de execução do contrato, em razão do período de precipitações acima do normal que ocorreu no mês de dezembro, além das correções solicitadas na notificação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR

3.1. Fundamenta-se ao presente, a prorrogação do prazo de execução conforme prevê na “Cláusula Nona – Dos Prazos” do Contrato nº 042/2024, bem como nas disposições contidas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo.

LIDER CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:01274719000183

Assinado de forma digital por LIDER
CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA:01274719000183
Dados: 2025.01.27 15:31:17 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3. E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO e TESTEMUNHAS.

Cantagalo-RJ, 07 de janeiro de 2025.


EMANUELA TEIXEIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS Assinado de forma digital por LÍDER CONSTRUÇÃO E
SERVIÇOS LTDA:01274719000183
LTDA:01274719000183 Dados: 2025.01.27 15:14:56 -03'00'

RODRIGO PIMENTA TEIXEIRA
LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alvaro Luiz Couto Graça
Oficial Administrativo
Matrícula nº 4.972/7
CPF nº 120.142.007/50


Artur Baptista Jevoux
Chefe da Seção de Projetos
Matrícula: 201184-0
CPF 573.861.027-04